



Câmara Municipal de Colombo

Estado do Paraná

ATA Nº 53/2019

02-12-2019

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E SEGURANÇA PÚBLICA**

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, estiveram reunidas em conjunto as seguintes Comissões: **Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)** - **Presidente:** Marcos Antonio da Silva (Vereador Marcos Dumonte) - PEN e **Membros:** Edson Luiz Bagio (Vereador Edson Baggio) - PTC, Eurico Braz de Bomfim (Vereador Eurico Dino) - PR, João Marcos Berlesi (Vereador Marquinho Berlesi) - PSDB e Valdecir Martins dos Santos (Vereador Vardão) - PSB; **Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social** - **Presidente:** Valdecir Martins dos Santos (Vereador Vardão) - PTC e **Membros:** Edson Luiz Bagio (Vereador Baggio) - PTC; Givanildo da Silva (Vereador Gilgera) - PSDB; Marcos Antonio da Silva (Vereador Marcos Dumonte) - PEN. O Vereador Thiago da Silva de Jesus (Vereador Thiago de Jesus) - PRB teve sua falta justificada. **Comissão de Defesa do Cidadão e Segurança Pública** - **Presidente:** Anderson Ferreira da Silva (Vereador Anderson Prego) e **Membros:** Angelo Betinardi (Vereador Angelo Betinardi) - PTC; Jerçon Reis Santana (Vereador Jerçon) - PSL e o suplente, Givanildo da Silva (Vereador Gilgera) - PSDB. O Vereador Thiago da Silva de Jesus (Vereador Thiago de Jesus) - PRB e o Vereador Mauricio Fortunato da Paixão (Vereador Issa) - PTB tiveram suas faltas justificadas. **Também estiveram presentes:** a Secretária de Assistência Social do Município, Senhora Maria da Silva Souza, as funcionárias da Secretaria de Assistência Social, Neosete de Fátima Faria e Maria Luiza Crippa, a Assessora Jurídica da Câmara, Thaís Melchiorretto, e a Chefe da Divisão de Apoio Legislativo, Lucirene Cavassin. **A reunião foi conduzida pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador Marcos Dumonte.** A Reunião foi convocada para deliberação da seguinte matéria: **Projeto de Lei do Legislativo Nº 15/2019 com Emendas** - **Assunto:** "Reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências." Primeiramente, a Senhora Thaís explicou o parecer e as emendas propostas. A Secretária, senhora Maria da Silva, disse que o Projeto foi elaborado conforme as necessidades do Conselho e agradeceu a assessoria jurídica da Câmara pela contribuição. **Em seguida, o Presidente nomeou o Vereador Gilgera como relator da matéria.** O Vereador Gilgera agradeceu a presença da Secretária e dos funcionários da Secretaria de Assistência Social e disse que é neste momento que as discussões sobre os Projetos são feitas e que a participação de todos é muito importante. Agradeceu ao Presidente pela relatoria. **A seguir, exarou o seguinte parecer:** "O Projeto em tese visa reestruturar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. A Prefeitura Municipal almeja com a aprovação da proposição, atender a deliberação da assembleia do próprio conselho para readequação da sua legislação básica, principalmente nos critérios de competência, estrutura e funcionamento. Estiveram presentes nesta reunião em conjunto a Secretária de Assistência Social, Senhora Maria da Silva Souza, funcionários da secretaria e representantes do conselho, os quais explanaram sobre o projeto em discussão. A Assessoria Jurídica da Casa, em sua análise, não vê óbice constitucional ou legal para a tramitação do projeto, apenas sugere a apresentação de emendas, para acrescentar artigo e corrigir a redação do texto. Portanto, conforme dispõe o Regimento Interno desta Câmara Municipal, no art. 66. e demais dispositivos aplicáveis



Câmara Municipal de Colombo

Estado do Paraná

à espécie, entendo que o Projeto de Lei do Executivo nº 15/2019, **deve seguir sua tramitação**, juntamente com as emendas sugeridas pela Assessoria Jurídica da Casa, as quais serão apresentadas pelas comissões em conjunto, pois após análise do conteúdo do referido projeto conclui-se que o mesmo atende os requisitos exigidos em lei, e que a competência e a iniciativa são do Poder Executivo, conforme demonstrado no Parecer nº 039/2019 da Assessoria Jurídica da Casa.” **Posteriormente**, o Presidente colocou em votação o parecer do relator. **O parecer foi aprovado por unanimidade pelas Comissões em conjunto**. Após, nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, às doze horas e quarenta e sete minutos. A Ata foi lavrada por Giane Bertol Rosa e será assinada após lida e aprovada.

Marcos Antonio da Silva

João Marcos Berlesi

Edson Luiz Bagio

Eurico Braz de Bomfim

Valdecir Martins dos Santos

Anderson Ferreira da Silva

Givanildo da Silva

Jerçon Reis Santana

Angelo Bernardi